

RECEBIDO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
26.07.10  
Itajubá  
Autoridade Responsável

**Decreto nº 4233 de 23 de julho de 2010**

**Altera a redação do decreto 4209/2010**

O Prefeito do Município de Itajubá, Dr. Jorge Renó Mouallem, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 68 da Lei Orgânica Municipal,


**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam revogados os incisos II e IV o § 3º do Art. 5º do decreto 4209/2010. *pick-up*

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. *comissão* *motocicleta*

ITAJUBÁ (MG), 23 de julho de 2010.

  
Dr. Jorge Renó Mouallem  
Prefeito Municipal de Itajubá

  
Anna Maria Junqueira P. Hermeto  
Secretária Municipal de Administração

  
Almir Fernandes  
Procurador Político

REGISTRE-SE PUBLIQUE SE E CUMPRA-SE

  
Carlos Roberto Dias  
Secretário Municipal de Governo